

**Justificativa**  
**PL 0150/2014**

Os veículos que sofreram modificações no sistema original de energia de tração ou instalaram turbina, submetem-se, anualmente, à inspeção veicular do INMETRO que verifica todos os itens que também são verificados na inspeção definida pelo Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo — I/M-SP.

O objetivo deste projeto é eliminar a redundância que recai sobre os proprietários destes veículos que têm que fazer duas vezes a mesma inspeção. É importante citar que não estamos alterando legislação sobre periodicidade, segurança ou emissão de gases e ruídos, estamos, apenas, aliviando duplicidade de obrigação do cidadão paulistano, resolvendo um problema local segundo prevê a LOM no inciso I do seu artigo 13.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.